

## Orientações para a Avaliação Externa do Desempenho Docente - 2025/2026 - PORTARIA N.º 119/2018, DE 4 DE MAIO

ETAPA	PROCEDIMENTOS	LEGISLAÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Agendamento da observação.</b> Devem, avaliado e avaliador externo, entrarem em contacto com o objetivo de agendar as aulas a observar. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem preencher o documento “calendarização de observação de aulas” e <b>enviá-lo via email</b> ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores Externos (Coordenador BAE).</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, artigo 2.º</li> </ul>	Até 27 Fev 2026
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estruturação da aula</b> – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula devem facilitar a observação.</li> <li>• O avaliado envia o documento ao avaliador externo, <b>por email, até 3 dias antes da aula</b> a observar, <b>dando conhecimento ao Coordenador BAE.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º; ponto 2</li> </ul>	Até 24 Março 2026
OBSERVAÇÃO DE AULAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Recolha de dados</b> – Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo, tendo por referência os parâmetros nacionais. O registo das observações pode ser efetuado no instrumento previsto no Anexo I ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Art. 18.º</li> <li>• Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, Art. 4.º</li> <li>• Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Art. 7.º</li> </ul>	Até 27 Março 2026
AUTOAVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Autoanálise/Reflexão crítica sobre a aula observada – Pessoal e facultativo.</b></li> <li>• A Autoanálise/Reflexão crítica sobre a aula observada, <b>no caso de ser realizada é enviada via email ao avaliador externo com o conhecimento do coordenador da BAE.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 12.º e 19.º</li> </ul>	Até 27 Março 2026
CLASSIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Avaliação e Parecer do avaliador externo.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cabe ao avaliador externo, no caso de a autoanálise ser realizada, emitir parecer sobre a mesma, relativamente às aulas observadas.</li> <li>▪ O avaliador externo emite parecer no prazo de dez dias úteis, a partir da data da receção da mesma, e envia <b>ao Coordenador BAE via email</b> acompanhado dos instrumentos de registo de classificação (anexo I e II), <b>devidamente assinados.</b></li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º</li> <li>• Lei n.º 42/2014, de 11 de julho; Artigo 86º</li> <li>• Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 4.º</li> <li>• Despacho nº 13981/2012, de 26 de outubro, Artigo 7.º</li> </ul>	Até 10 dias úteis após receber a reflexão crítica